



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER: 2018/34-PMSJA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000084/18/PMSJA

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2018-34 PMSJA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

REQUERENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviço de lavagem em geral de veículos e máquinas a serviço do Município de São João do Araguaia”

Trata dos autos de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão, na forma presencial, no sistema de Registro de Preços, tipo “menor preço item”, tendo como Objeto a **“Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviço de lavagem em geral de veículos e máquinas a serviço do Município de São João do Araguaia”**, conforme Termo de referência detalhado no Anexo I do Edital, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento “Menor Preço Unitário”, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais legislações em vigor.

O Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de São João do Araguaia/PA dispõe que a Minuta do Edital e do Contrato, e demais Anexos, encontra-se em total conformidade, amparado pelas legislações acima dispostas, no tocante ao objeto, condições e documentações exigidas para participação no certame.

É o relatório,

DO CONTROLE INTERNO.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, e a Lei Municipal Nº 2.117/05-GP, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



DA ANÁLISE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-34 PMSJA

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço, realizado em sessão pública na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, tendo como Objeto a **“Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviço de lavagem em geral de veículos e máquinas a serviço do Município de São João do Araguaia”**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais legislações em vigor.

Constatou-se que no processo e julgamento da modalidade pregão presencial foram observados os seguintes procedimentos:

- Memorando de Solicitação de Abertura do Procedimento Licitatório nº 410/2018 - GS,
- Solicitações de Despesas, Termo de Referência com justificativa e motivação;
- Dotação Orçamentária;
- Cotação de Preços, no mínimo 03 (três);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Justificativa para não utilização de Pregão na forma Eletrônica;
- Autorização do chefe do Poder Executivo para Abertura do Processo Licitatório;
- Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação (Pregoeiro e equipe de Apoio);
- Termo de Autuação;
- Minuta de Edital;
- Parecer Jurídico;
- Publicações dos Atos em conformidade com o Artigo 4º, Inciso V da Lei 10.520/02;
- Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União e na I.O.E.P.A.;
- No Edital consta Termo de Referência e seus Anexos;
- Documentos de Credenciamento;
- Proposta de Preços;
- Documentos de Habilitação;
- Ata de Realização do Pregão;
- Proposta de Preços Realinhada:
- Termo de Adjudicação devidamente assinado pelo Pregoeiro;
- Termo de Homologação assinado pela Autoridade Competente;
- Contrato de Prestação de Serviços nº 20180150; 20180151, 20180152, 20180153;
- Portarias de “Designação de Fiscal de Contrato”;
- Publicações da Homologação e dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União.
- Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços;
- Publicações da Homologação, e dos Contratos no Diário Oficial da União.

Foi Credenciada apenas a empresa **DONES DA SILVA CARVALHO**, CNPJ nº 27.045.532/0001-00. Após a fase de Credenciamento, passou-se a abertura do envelope de Proposta de Preços.

Passados a fase de lances e de negociação, o Pregoeiro juntamente com a Comissão de licitação realizou a verificação dos documentos de Habilitação da empresa **DONES DA SILVA CARVALHO**, onde ficou constatado que a mesma atendeu todos os requisitos exigidos no Edital. Por tais razões o Pregoeiro declarou a empresa **VENCEDORA DO CERTAME**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



Por não existir Recurso Administrativo, o Valor Global final foi Adjudicado e Homologado em R\$ **102.750,00 (setenta e quatro mil seiscentos e trinta reais)**.

Constata-se que a comissão Permanente de Licitação observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei de regência para a realização da despesa prevista no Pregão Presencial nº 9/2018-34 PMSJA. Dessa forma, estando o procedimento em curso em conformidade com a Legislação vigente, esta Coordenadoria de Controle Interno **OPINA** pela Regularidade do Referido Processo, e estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João do Araguaia/PA, 10 de dezembro de 2018.


Alexandre Santos do Couto
Controlador Interno Municipal
Portaria Nº 255/2017